

EDITAL
PREGÃO Nº. 08/2016
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL
SAAE AMBIENTAL

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE ATÉ 20.000 QUILOGRAMAS DE ÁCIDO FLUORSILÍCICO SOLUÇÃO COM TEOR ATIVO MÍNIMO DE 20% PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DA CIDADE, PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E SEQUINTE, DE ACORDO ESPECIFICAÇÕES CONSTADAS NO ANEXO I.

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº. 08/2016

PROCESSO nº 1180/2016

DATA DA REALIZAÇÃO: 22 de dezembro de 2016

HORÁRIO: a partir das 09h00

LOCAL: Setor de Licitações do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul – SAAE AMBIENTAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor valor global.

1. PREÂMBULO

1.1. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL – SAAE AMBIENTAL torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, registrada sob o nº. **08/2016**, Processo nº 1180/2016, do tipo menor preço, com critério de julgamento menor valor global, que *objetiva a aquisição de até 20.000 quilogramas de ácido fluorsilícico solução com teor ativo mínimo de 20% para tratamento de água da cidade, para o exercício de 2017 e seguintes, de acordo especificações constadas no Anexo I.*

1.2. Este certame será regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2321, de 20 de dezembro de 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei estadual nº. 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste Instrumento Convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.4. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.5. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações do SAAE AMBIENTAL, sito Rua Vinte e Sete, nº. 1257, Centro, na cidade de Santa Fé do Sul – SP, iniciando-se às 09h00 do dia **22/12/2016** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.5.1. Caso o espaço físico do Setor de Licitações do SAAE AMBIENTAL não seja apropriado para a Sessão deste Pregão, poderá ser transferida para a Sala de Conferências, também do SAAE AMBIENTAL, no mesmo endereço acima citado.

2 DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto ***a aquisição de até 20.000 quilogramas de ácido fluorsilícico solução com teor ativo mínimo de 20% para tratamento de água da cidade, para o exercício de 2017 e seguintes, de acordo especificações constadas no Anexo I.***

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, bem como que se encontra em condições regulares de habilitação, cuja documentação comprobatória, na íntegra e sem nenhum defeito, estará constante do “envelope 2” de habilitação, sob as penas da lei.

d) Envelopes “01 Proposta” e “02 Documentação”.

4.1.1. O representante legal e/ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.2. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.1.3. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação mencionada no item anterior deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº.s “1 e 2”.

5.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 1 PROPOSTA

Pregão nº. 08/2016

Processo nº 1180/2016

Nome da empresa:.....

CNPJ :.....

Endereço:.....

ENVELOPE Nº. 2 HABILITAÇÃO

Pregão nº. 08/2016

Processo nº 1180/2016

Nome da empresa:.....

CNPJ :.....

Endereço:.....

5.3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "1-PROPOSTA"

6.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do folheto descritivo constante do Anexo I;
- d) preço unitário e total do **produto**, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 dias.

6.1.1. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até o início da etapa de lances.

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE " 2-DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.1. O Envelope "2 - Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (cartão do CNPJ);
- b) Certidão de regularidade de débito com a Receita Federal e Sistema de Seguridade Social (INSS);
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante ;
- e) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Comprovação de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (exigência da Lei Federal nº. 12.440/2011, que alterou os artigos 27 e 29 da Lei Federal nº.8.666/93).

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICOFINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em cumprimento com as determinações do inciso XXXIII, do art. 7º. da Constituição Federal;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de conhecimento de todas as condições impostas por este Pregão, bem como que se submete a todas elas.

7.1.5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.1.5.1. As **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte**, por ocasião da participação nos certames da Autarquia, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43 da Lei nº. 123/2006), sendo que a não apresentação dos mesmos inabilitará a empresa para participar desta Licitação.

7.1.5.2. Para as **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte**, no caso de apresentar alguma restrição na habilitação e esta ser vencedora do certame, sua regularização deverá se dar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período em havendo motivo devidamente justificado, aceito e a critério da Comissão Permanente de Licitações, caso entenda pertinente, nos termos do § 1º. do artigo 43 da Lei Complementar que trata do assunto.

7.1.5.3. Em não havendo regularização consoante previsão do parágrafo acima, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado convocarem os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação nos termos do artigo 43, § 2º. da Lei 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

7.1.5.4. Todos os documentos apresentados pelos licitantes serão retidos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** e obrigatoriamente juntados nos autos do presente procedimento, sendo facultado aos licitantes fiscalizarem a autenticidade formal e material dos documentos entregues uns pelos outros e, impugná-los caso queiram.

7.1.5.5. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de 20 (vinte) minutos.

8.1.1. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3. Iniciada a abertura do envelope “1 – Proposta” estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

8.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.7. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três)

propostas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.8. Para efeito de seleção será considerado o preço total global.

8.9. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.10. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada redução mínima entre os lances, cujo valor será fixado para cada item individualmente pelo Pregoeiro, após ouvir os licitantes.

8.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar em da formulação de lances.

8.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.14. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.15. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.16. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.17. Após o final da etapa de lances para o item, ficará suspensa a declaração de vencimento, para que sejam abertos os envelopes habilitação das empresas previamente selecionadas.

8.18. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.19. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.20. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do item deste certame.

8.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1. O objeto deste Pregão deverá, após a adjudicação e homologação, e o fornecedor, declarado vencedor, ser fornecido ***de forma parcelada, até na quantidade*** relacionada, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pelo Setor de Compras do **Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul – SAAE AMBIENTAL**.

10.2. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite previsto nos termos do inciso II, do artigo 57, Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo aditivo assinado pelas partes, caso exista saldo de produto.

10.3. Após a contratação, as requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico, ou escrita e com antecedência de 48 (Quarenta e Oito) horas, ***responsabilizando-se a Contratada pelas despesas de transportes, carga e descarga do produto adquirido que deverá ser fornecido na quantidade exata constante da requisição.***

10.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, e tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento do objeto deste certame.

10.5. A **CONTRATADA**, colocará os produtos adquiridos pela **CONTRATANTE** na E.T.A do SAAE AMBIENTAL, acompanhada pelo servidor técnico da autarquia .

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

11.1. Por ocasião do fornecimento, a Contratada deverá conferir a requisição emitida e autorizada pela **CONTRATANTE**.

11.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será processado **em até 30 (Trinta)** dias a contar da data de entrega do produto, ou da emissão da Nota Fiscal, referente ao total de mercadorias entregues no mês.

12.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mês subsequente.

12.3. O pagamento será feito na Tesouraria da Contratante, após assinatura de recibo, ou mediante depósito em conta em nome da Contratada.

12.4. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2017 e seguintes:

03	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE
03.06.00	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
17.512.0116.2116.0000	MANUTENÇÃO DA ETA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

13.2. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, comprovar a sua situação de regularidade de que se trata acima, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.4. A adjudicatária deverá, **no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação**, comparecer ao Setor de Licitações do SAAE AMBIENTAL, sito à Rua Vinte e Sete, nº 1257, centro, nesta cidade para assinar o termo de contrato.

13.5. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular mencionada acima, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo das penalidades legais àquela primeira.

13.6. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

13.7. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação em jornal de grande circulação na região, bem como através de fixação em no quadro de avisos do SAAE AMBIENTAL, além de intimação direta às licitantes.

13.8. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições contidas neste Edital.

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta, indireta, autárquica e fundacional da Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul – SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o Decreto Municipal nº. 2321, de 20 de dezembro de 2005.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimo ou supressões que se fizerem na aquisição do produto, até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.3. O resultado do presente certame será divulgado no jornal local de grande circulação, nos termos do Decreto Municipal nº. 2.321, de 20 de dezembro de 2005.

17.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, no Setor de Licitações do SAAE AMBIENTAL, cujo endereço consta mencionado anteriormente.

17.5. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

17.6. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

17.7. Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

17.8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.9. Integram o presente Edital os seguintes documentos:

- a) Anexo I folheto descritivo dos itens; e
- b) Anexo II Minuta do futuro Contrato.

17.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Estância Turística de Santa Fé do Sul SP.

Santa Fé do Sul, 09 de dezembro de 2016.

ADÉRCIO RODRIGUES
Superintendente do SAAE AMBIENTAL

ANEXO I
FOLHETO DESCRITIVO
OBJETO DO PREGÃO Nº. 08/2016

Item / Materiais / Quantidade

Objetiva a contratação de empresa para o fornecimento de até 20.000 quilogramas de Ácido Fluorsilícico solução com teor ativo mínimo de 20% para tratamento de água da cidade, para o exercício de 2017 e seguintes, de acordo especificações constadas no Anexo I.

Característica	unidades	Lim. Inf.	Lim. sup.	resultados
CONC.% H ₂ SiF ₆	%	20,00		
P ₂ O ₅ TOTAL	PPM		500, 000	
DENSIDADE				

Santa Fé do Sul, 09 de dezembro de 2016.

ADÉRCIO RODRIGUES
Superintendente do SAAE AMBIENTAL

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA ENTREGA FUTURA

PROCESSO Nº. 1180/2016

PREGÃO Nº. 08/2016

CONTRATO ____/2016

Pelo presente instrumento, firmado de um lado pelo **SAAE AMBIENTAL – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL**, situado na Rua Vinte e Sete, nº. 1257, Centro, com CNPJ nº. 51.337.970/0001-18, neste ato representado pelo seu Superintendente, o Senhor **ADERCIO RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 8.860.956-SSP-SP e do CPF: 928.088.678-91, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma _____, com C.N.P.J nº. _____ e Inscr. Estadual nº. _____, estabelecida na _____, nº. _____, Bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, _____, _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, na cidade de _____, estado de _____, portador do RG nº. _____ e do CPF nº. _____, simplesmente denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente instrumento, com fundamento na lei de Responsabilidade Fiscal que reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis nº.s 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, e Lei Estadual nº. 6.544/89 e demais disposições legais vigentes, além das cláusulas e condições abaixo mencionadas, que as partes aceitam e outorgam mutuamente, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

A **CONTRATADA**, como vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016** cujo edital, proposta, ata de julgamento e demais termos integram este contrato, independentemente de transcrição, se compromete a entregar à **CONTRATANTE** a *quantidade a aquisição de até 20.000 quilogramas de ácido fluorsilícico solução com teor ativo mínimo de 20% para tratamento de água da cidade, para o exercício de 2017 e seguintes, de acordo especificações constadas no Anexo I.*

.

Parágrafo Único – Os produtos químicos deverão estar dentro das especificações técnicas e padrão de qualidade exigidos pelas normas legais e pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZO

O preço do produto adquirido é de R\$ _____ (_____) por quilo, a ser pago no prazo de até 30 (Trinta) dias a contar da data de entrega do produto, ou da emissão da Nota Fiscal, referente ao total de mercadorias entregues no mês.

O pagamento será feito na Tesouraria da Contratante, após assinatura de recibo, ou mediante depósito em conta em nome da Contratada.

Parágrafo Único – O prazo de duração do presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite previsto nos termos do inciso I, do artigo 57, Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo aditivo assinado pelas partes.

CLAUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

A **CONTRATADA**, colocará os produtos adquiridos pela **CONTRATANTE** na E.T.A do SAAE AMBIENTAL (Estação de Tratamento de Água do SAAE AMBIENTAL), mediante requisição escrita e com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pelas despesas de transportes, carga e descarga dos mesmos.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na lei nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente multa no caso de não entrega do produto no prazo e nas condições estabelecidas acima, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLAUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da lei nº 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito de qualquer indenização, sem prejuízo, ainda, de eventuais penalidades administrativas.

CLAUSULA SEXTA – DAS DESPESAS DO CONTRATO

As despesas decorrente da execução do presente Contrato, correção por conta das verbas contidas no orçamento do Contratante, para o exercício de 2017 e seguintes:

03	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE
03.06.00	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
17.512.0116.2116.0000	MANUTENÇÃO DA ETA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

CLAUSULA SÉTIMA – DOS TRIBUTOS E OUTROS ENCARGOS.

Constituirá encargo exclusivo da **CONTRATADA** o julgamento de tributos, tarifas, emolumentos e outros encargos decorrentes da formalização deste Contrato e da execução de seu objeto.

CLAUSUSLA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimo ou supressões que se fizerem na aquisição do produto, até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

CLAUSULA NONA– DO FORO

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul – SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E assim por estarem justos e combinados, assinam o presente e três vias de igual teor para um só fim, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciarem, para que faça Lei entre as partes.

Santa Fé do Sul, em ____ de _____ de 2016.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO
SUL.
SAAE AMBIENTAL**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG: